



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II
DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CVII — Nº 237

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 1976

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

FORTARIA Nº 356, DE 14 DE
NOVEMBRO DE 1976

O Diretor-Geral da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições, concede exoneração, a partir de 23 de agosto de 1976, a Martiniano Barbosa Moreira, do cargo de Estatístico, nível 22, que ocupa no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, em extinção, do antigo Conselho Nacional

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

de Estatística — Administração Central.

PORTARIAS DE 23 DE NOVEMBRO
DE 1976

O Diretor-Geral da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições, concede exoneração, a partir de 2 de setembro de 1976, a Dulio Ribeiro Gonçalves, do cargo de Auxiliar de Estatístico, nível 8-A, que ocupa no Quadro de Pessoal — Par-

te Permanente, em extinção, do antigo Conselho Nacional de Estatística — Inspetorias Regionais (Delegacia do IBGE no Estado de Minas Gerais).

Nº 282 — Concede exoneração, a partir de 30 de julho de 1976, a Antonio dos Santos Oliveira, do cargo de Agente de Estatística, nível 10-A, que ocupa no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, em extinção, do antigo Conselho Nacional de Estatística — Inspetorias Regionais (Delegacia do IBGE no Estado do Maranhão).

Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico

Retificação

Na Ordem de Serviço nº 03-76, no Diário Oficial, Seção I — Parte II, páginas 4617-8, de 26 de novembro de 1976:

a) No fecho da Ordem de Serviço nº 03-76, acrescente-se:

Marcos Pereira Vianna — Presidente

b) Item 5.4 — Onde se lê: cada parcela do crédito ...

Leia-se:

Cada parcela do crédito ...

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO DIRETOR.

De 29.11.76, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Sociedade Distribuidora

Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

Nº 4400055-76 — BRASCAP S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

Em transformação para "Metropolitana S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

De Cr\$ 1.600.000,00 para
Cr\$ 12.000.000,00

A. G. E. de 10.6.76.

Mudança de Denominação — Reforma de Estatuto:

Nº 4400055-76 — BRASCAP S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

Adotada a denominação "Metropolitana S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

A. G. E. de 10.6.76.

Instalação de Dependências:

Nº 4400055-76 — BRASCAP S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

Em transformação para "Metropolitana S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

Em Rio de Janeiro (RJ), São Paulo (SP), Goiânia (GO), Brasília (DF), Belo Horizonte (MG), Anápolis (GO), Uberaba (MG), Patos de Minas (MG), Patrocínio (MG), Rio Verde (GO) e Recife (PE).

A. G. E. de 10.6.76.

Cancelamento de Dependências:

Nº 4400056-76 — OESTEVAL S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

De Rio de Janeiro (RJ), São Paulo (SP), Goiânia (GO), Brasília (DF), Belo Horizonte (MG), e Anápolis (GO).

A. G. E. de 10.6.76.

Reforma de Estatuto:

Nº 4400056-76 — OESTEVAL S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

A. G. E. de 10.6.76.

Sociedade de Crédito Imobiliário

Instalação de Dependência:

A-RJ-75-656 — CASAFORTE S. A. — Crédito Imobiliário

Em Salvador (BA)

Reunião do Conselho de Administração de 28.8.76.

De 30.11.76, deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo número:

Sociedade de Arrendamento Mercantil

Autorização para Funcionar:

Nº 3300616-76 — Brasilinvest Leasing S. A. — Arrendamento Mercantil

Em São Paulo (SP)

Escrituras Públicas de 12.5.76, 25.8.76, 24.11.76 e Assembleia Geral de Constituição de 26.11.76.

Banco de Investimento

Autorização para Funcionar:

Nº 3301604-76 — Banco de Investimentos Garantia S. A.

No Rio de Janeiro (RJ)

Por transformação da "Garantia S. A. — Corretora de Valores".

A. G. E. de 23.10.76.

Sociedades Corretoras

Cancelamento da Autorização para Funcionar:

Nº 3301604-76 — Garantia S. A. — Corretora de Valores

Sede: Rio de Janeiro (RJ)
Dependência: São Paulo (SP)
A. G. E. de 26.10.76.

Autorização para Funcionar:

Nº 3301603-76 — Garantia — Corretora de Valores Limitada

No Rio de Janeiro (RJ)

Por transformação da "Garantia Equipamentos e Máquinas Limitada.

Instrumento de 26.10.76.

Instalação de Dependência:

Nº 3301263-76 — Garantia — Corretora de Valores Limitada.

Em São Paulo (SP)

Instrumento de 26.10.76.

DESPACHO DO CHEFE

De 30.11.76, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

Nº 3301773-76 — Ultracred S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos.

De Cr\$ 20.000.000,00 para
Cr\$ 30.000.000,00

A. G. E. de 26.11.76.

Sociedades Distribuidoras

Aumento de Capital — Alteração Contratual:

Nº L7100407-76 — SENSO — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada.

De Cr\$ 1.600.000,00 para
Cr\$ 2.700.000,00

Instrumento de 9.7.76.

Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

Nº L7100501-76 — Open S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

De Cr\$ 15.000.000,00 para
Cr\$ 36.000.000,00

A. G. E. de 9.9.76.

Mudança de Denominação:

Nº L7100501-76 — UNIVERSAL — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada.

Adotada a denominação "Universal — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Sociedade Anônima".

Assembleia Geral de Transformação de 1.10.76.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Processo nº DF-1290-76 — O Diretor concedeu autorização para o funcionamento, por tempo indeterminado, da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Companhia Açúcar Especial Itaboraí

Acesita e Empresas Subsidiárias em Belo Horizonte, Ltda., com sede em Belo Horizonte (MG). Assembleia de Constituição de 6.8.76.

Processo nº DF-1451-76 — O Diretor concedeu autorização para o funcionamento, por tempo indeterminado, da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Fiação e Tecelagem São José Ltda., com sede em Barbacena (MG). Assembleia de Constituição de 29.9.76.

Processo nº DF-1463-76 — O Diretor concedeu autorização para o funcionamento, por tempo indeterminado, da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Hime Soldas Elétricas Ltda., com sede no Rio de Janeiro (RJ). Assembleia de Constituição de 8.10.76.

DESPACHOS DO CHEFE DA DIORB

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

Aumento de Capital e Reforma de Estatutos

Banco de Crédito Real do Rio Grande do Sul S. A.

DF-1294-76

DOCUMENTO LEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

Des Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicação do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinada à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL****EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL**SEÇÃO I - PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional).

BRÁSILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 85,00	Semestral	Cr\$ 65,00
Anual	Cr\$ 165,00	Anual	Cr\$ 125,00
<i>Exterior</i>		<i>Exterior</i>	
Anual	Cr\$ 240,00	Anual	Cr\$ 195,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília.

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assinaturas

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

Porto Alegre (RS)
De Cr\$ 7.000.000,00 para
12.000.000,00

A. G. E. de 9.11.76

DF-1516-76 — Banco Brasileiro de Contas S.A.

Osasco (SP)

De Cr\$ 1.810.400.000,00

Para Cr\$ Cr\$ 1.500.000.000,00

A. G. E. de 19.11.76

Instituição de reservas para futuro aumento de capital — Lei nº 4.357-64

RS-58-74 — Banco Sul Brasileiro S.A.

Porto Alegre (RS)

De Cr\$ 6.074.620,28

A. G. O. de 30.4.74

Reforma de Estatutos

DF-1496-76 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Abril, Ltda.

São Paulo (SP)

AGE de 28.10.76

Processo nº DF-1509-76 — Por despacho do Chefe da DIOREB, foi cancelado o Certificado de Autorização nº 262, de 15.5.69, que amparava o funcionamento da Cooperativa de Crédito e Economia Popular Ltda., com sede em Fortaleza (CE).

Processo nº DF-168-76 — Por despacho do Chefe da DIOREB, foi cancelado o Certificado de Autorização nº 270, de 16.6.69, que amparava o funcionamento da Cooperativa de Crédito Rural de Parelhas Ltda., com sede em Parelhas (RN).

DESPACHOS DO CHEFE DA DIOREB

Deferindo, nos termos dos Pareceres o requerido nos processos de números:

Aumento de Capital e Reforma de Estatutos

DF-1523-76 — Banco do Estado de Alagoas S.A.

Maceió (AL)

De Cr\$ 50.000.000,00

Para Cr\$ 100.000.000,00

AGES. de 2.2.76 e 12.11.76

Reforma de Estatutos

DF-1316-76 — Banco Europeu para a América Latina

B. E. A. L. S. A.

Bruxelas (Bélgica)

Reunião do Conselho de Administração de 27.10.76

Processo nº DF-311-76 — O Diretor autorizou o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., sediado em Porto Alegre (RS), a instalar agências nas praças de Barão de Cotegipe, Ciriaco, Erval Grande, Liberato Salzano, Miraguar e São Nicolau, todas no Estado do Rio Grande do Sul.

Retificação

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — Porto Alegre (RS)

No Diário Oficial de 25.11.76 (Seção I — Parte II), página 4639, 2ª coluna, 55ª linha,

Onde se lê:

Processo nº DF-311-76

Leia-se:

Processo nº DF-721-76

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

S

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM**Nº 5123 - AVERBAÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL**

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Averbar, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 62.383, de 11 de março de 1968, à margem de seu registro de autorização para funcionar como empresa de navegação interior fluvial e lacustre - Bacia do Prata, a elevação do capital social da Navegação Gonzaga Ltda., sediada em Foz do Iguaçu, Estado do

Paraná, de Cr\$ 78.000,00 para Cr\$ 95.000,00, conforme alteração contratual verificada em 25-05-1976. (Proc. S-76/26225)
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1976

MANOEL ABUD

MANOEL ABUD
Superintendente

Nº 5124 - BAIXA DE EMBARCAÇÃO

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, artigo 2º, item II, alínea "a", RESOLVE:

Registrar a baixa do navio "RIO TUBARÃO", vendido do como sucata e pertencente à Libra - Linhas Brasileiras de Na

vegação S.A., conforme Ofício nº 2.111, de 01-12-1975, do Tribunal Marítimo. (Proc. L-75/27.961).
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1976

MANOEL ABUD

MANOEL ABUD
Superintendente

Nº. 5125 - NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA - TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.858, de 13 de março de 1974,

Considerando o disposto na Resolução nº 26/76 do Conselho Interministerial de Preços, RESOLVE:

Adotar as tabelas de preços anexas para os serviços de travessia, através de "ferry boats", ligando o Litoral Sul (Iguape/Rocil, Iguape/Ilha Comprida, Iguape/Jureia, Continente/Cananéia, Cananéia/Ilha Comprida e Cubatão/Cananéia) e São Sebastião e Ilhabela.

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União (Proc. S-76/6913)

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1976

MANOEL ABUD

MANOEL ABUD
Superintendente

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº. 5125

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE FERRY BOATS

LITORAL SUL

LIGANDO (IGUAPE/ROCIL, IGUAPE/ILHA COMPRIDA, IGUAPE/JUREIA, CONTINENTE/CANANÉIA, CANANÉIA/ILHA COMPRIDA E CUBATÃO/CANANÉIA)

DISCRIMINAÇÃO	Em Cr\$		
	PREÇO DO TRANSPORTE	QUOTA DE PREVIDÊNCIA	PREÇO TOTAL
Motos, lambretas, carrinhos de sorvetes e similares.....	1,85	0,15	2,00
Veículos com 2 eixos e rodagem traseira simples.....	11,11	0,89	12,00
Veículos com 2 eixos e rodagem traseira dupla (inclusive ônibus).....	11,11	0,89	12,00
Veículos com 3 eixos e rodagem traseira dupla, conjunto de veículos com 3 eixos e pelo menos 1 eixo com rodagem dupla.....	16,67	1,33	18,00
Conjunto de veículos com 4 eixos....	20,37	1,63	22,00
Conjunto de veículos com 3 eixos e rodagem traseira simples (carros de passeio rebocando "trailers").....	22,22	1,78	24,00

ANEXO Nº. II À RESOLUÇÃO Nº. 5125

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE FERRY BOATS
LIGANDO SÃO SEBASTIÃO E ILHABELA

DISCRIMINAÇÃO	Em Cr\$		
	PREÇO DO TRANSPORTE	QUOTA DE PREVIDÊNCIA	PREÇO TOTAL
Motos, lambretas, carrinhos de sorvetes e similares.....	1,85	0,15	2,00
Veículos com 2 eixos e rodagem traseira simples.....	18,52	1,48	20,00
Veículos com 2 eixos e rodagem traseira dupla (inclusive ônibus).....	22,22	1,78	24,00
Veículos com 3 eixos e rodagem traseira dupla, conjunto de veículos com 3 eixos e pelo menos 1 eixo com rodagem dupla.....	33,33	2,67	36,00
Conjunto de veículos com 4 eixos....	40,74	3,26	44,00
Conjunto de veículos com 3 eixos e rodagem traseira simples (carros de passeio rebocando "trailers").....	22,22	1,78	24,00

MINISTÉRIO
DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA
NACIONAL
DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS DE 30 DE NOVEMBRO DE 1976

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912 de 10.10.73, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46-75, resolve:

Nº 710 — Designar Arnaldo Pinto, ocupante do cargo de Economista NS-922.5, matrícula IPASE número 2.131.220, do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Diretor da Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento de Pessoal, código DAI-111.3, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração NS-923, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 78.117 de 22.7.76. — Rubem Nób Wilke.

O Chefe do Gabinete da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 2º da Portaria SUNAB nº 410, de 28 de junho de 1974, resolve:

Nº 711 — Subdelegar competência ao servidor Walter de Souza, Contador NS-924.6, assentente, que exercendo o cargo em comissão de Diretor Geral do Departamento de Finanças,

para nos impenhamentos legais, temporários ou eventuais do delegante, exercer as atribuições contidas no art. 1º do item I, da Portaria SUNAB nº 410, de 28.6.74, abaixo transcritas:

"Ordenar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos, suprimentos, dispêndios, reconhecer dívidas de exercícios anteriores, inscrição de despesa na conta "Restos a Pagar", e movimentar os recursos financeiros da SUNAB, exercitando tais poderes observando as normas de administração financeira e de contabilidade, prescritas no Título X, do Decreto-lei nº 200, de 29-2-67, bem como as demais disposições legais pertinentes."

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir de 1 de dezembro de 1976, devendo ser publicada no Diário Oficial da União. — Carlos Eurico Xavier de Castro

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10.10.73, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP nº 46-75, resolve:

Nº 712 — Designar Edwiges Correia da Silva Galvão, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.4, matrícula IPASE número 2.088.558, do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Secretário Administrativo da Procuradoria Regional da Delegacia da SUNAB no Estado de Pernambuco, código DAI-111.1, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto nº 78.117 de 22.7.76.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 712 — Dispensar a pedido, a partir de 1.11.75, Sérgio Fazzuol, Agente Com. dos encargos de Agente de Inspeção da Delegacia desta Superintendência no Estado de São Paulo, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB n.º 223 de 4.4.75, publicada no D.O.U. de 18.4.75.

N.º 714 — Revogar a Portaria SUNAB n.º 696 de 8-11-75, publicada no D.O.U. de 18.11.75, que nomeou Manoel Aníbal de Castro, para exercer a função de Chefe do Serviço de Contabilidade da Delegacia da SUNAB no Estado do Ceará, código DAI-111.2, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto n.º 78.117 de 22.7.75.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7.º, n.º II, do Decreto n.º 77.338, de 25 de março de 1976, resolve:

N.º 715 — Dispensar a pedido, a partir de 19 de dezembro de 1976, Joaquim Uíras de Carvalho Alencar, da função de contabilidade da Delegacia desta Superintendência no Estado da Paraíba, código LT-DAS-101.1, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB n.º 244, de 28.5.76, publicada no Diário Oficial da União de 1.6.76.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7.º, n.º II, do Decreto n.º 77.338, de 25 de março de 1976, resolve:

N.º 716 — Designar José Murilo Bernardo, para exercer a função de confiança de Delegado da Delegacia desta Superintendência no Estado da Paraíba, código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto número 77.671, de 11-5-76.

A presente Portaria entrará em vigor a partir de 19 de dezembro de 1976. — Rubem Nod Wilke.

PORTARIAS DE 1 DE DEZEMBRO DE 1976

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 717 — Designar Maria de Lourdes Cardoso, ocupante do emprego de Datilógrafa LT-34-983.2, da Tabela Permanente desta Superintendência, com habilitação profissional de Técnico de Contabilidade, para exercer, em caráter provisório, e por se tratar de primeiro provimento, a função de Chefe do Setor de Contabilidade Analítica da Delegacia da SUNAB no Estado de Minas Gerais, código DAI-111.2, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, sem prejuízo da observância da correção estabelecida pelo Decreto n.º 78.117 de 22 de julho de 1976, quando os provimentos da referida função se ocorrerem após a respectiva vacância.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 718 — Designar Fernando Ferreira de Melo, ocupante do cargo de Procurador Autárquico SJ-1103.1, matrícula IPASE n.º 1.027.884, do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer a função de

Assistente do Procurador Geral da EUNAE, código DAI-112.3, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto n.º 78.117 de 22.7.76.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 78.788 de 14.5.75, e após a manifestação do DASP (E.M. n.º 230-75 de 23 de maio de 1975), resolve:

N.º 719 — Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, no emprego de Técnico de Contabilidade, o seguinte candidato aprovado em concurso público.

Na Cidade de São Paulo

Estevão Moura de Oliveira

A entrada em exercício, por parte do candidato ora admitido, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, contado da data da publicação desta Portaria.

N.º 720 — Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, no emprego de Contador, o seguinte candidato aprovado em concurso público.

Na Cidade de São Paulo

Francisco Eymard do Nascimento

A entrada em exercício, por parte do candidato ora admitido, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, contado da data da publicação desta Portaria.

N.º 721 — Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, no emprego de Economista, o seguinte candidato aprovado em concurso público.

Na Cidade de São Paulo

Romeu Salazar

A entrada em exercício, por parte do candidato ora admitido, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, contado da data da publicação desta Portaria. — Rubem Nod Wilke, Superintendente.

PORTARIA N.º 722 DE 1 DE DEZEMBRO DE 1976

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais,

N.º 723 — Dispensar a pedido, a partir de 11.11.76, Renato Hutto Baptista Neto, dos encargos de Agente de Inspeção da Delegacia desta Superintendência no Estado do Rio de Janeiro, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB n.º 715, de 28.9.72, publicada no D. O. U. de 9 de outubro de 1972. — Rubem Nod Wilke.

PRODUTOS SANEANTES NORMAS TÉCNICAS DIVULGAÇÃO N.º 1.151

PREÇO: Cr\$ 1,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede

Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério

da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio

da Justiça, 3.º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço

de Recurso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 1174 DE 17 DE NOVENO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alíneas "1" e "2", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

R E S O L V E

I - Designar BERNARDES MARTINS LINDOSO, Assessor, Código DAS-102.1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, até ulterior deliberação, pelas encargos de Coordenador Regional da Coordenadoria Regional da Amazônia Ocidental - CR-14;

II - Delegar competência ao referido servidor para, observar as formalidades legais, assinar, em nome do INCRA, na área de jurisdição daquela Coordenadoria, os seguintes documentos:

a) TÍTULOS DEFINITIVOS referentes a lotes rurais e urbanos, com laudos de avaliação aprovados pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários, e cuja autorização para expedição dos títulos em causa tenha sido publicada em Boletim de Serviço do INCRA;

b) TÍTULOS DE RATIFICAÇÃO de que trata o Decreto-Lei nº 1.414, de 18 de agosto de 1975, e Decreto nº 76.694, de 28-11-75, cuja expedição tenha sido autorizada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários e com relação publicada em Boletim de Serviço do INCRA;

c) AUTORIZAÇÕES DE OCUPAÇÃO e LICENÇAS DE OCUPAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS, aos seus legítimos ocupantes, cuja expedição tenha sido autorizada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários e com relação publicada em Boletim de Serviço do INCRA;

d) CARTAS DE ANUÊNCIA relativas a operações creditícias, mediante penhor agrícola e/ou pecuário, através de Bancos Oficiais de Crédito.

III - Estender ao servidor mencionado no item I a faculdade de Ordenador de Despesas, de acordo com o disposto nos artigos 80 e seguintes do Decreto-Lei nº 200/67, observadas as limitações estabelecidas na Portaria nº 459, de 03 de maio de 1974, e nas normas de Administração Financeira, Contabilidade e Controle de Financiamento e Crédito em vigor, bem como os demais atos normativos da Secretaria de Finanças pertinentes à matéria.

IV - Revogar as Portarias de nºs 180, de 19-02-76, publicada no B.S. nº 09, de 01-03-76, e 809, de 10-08-76, publicada no D.O. de 20-08-76.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA Nº 1183 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO o pronunciamento emitido pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários nos autos do processo administrativo INCRA/CR-08/Nº 5895/76;

CONSIDERANDO que o imóvel pretendido, apesar de possuir área inferior a 3 (três) módulos de exploração indefinida, depende de autorização, porquanto se enquadra na hipótese prevista no artigo 7º, § 3º, do Decreto nº 74.965, de 26.11.74, vez que o postulante já é proprietário de uma área de 15.400 ha (quinze hectares e quarenta ares), correspondente a 1.5400 módulos de exploração indefinida;

RESOLVE:

AUTORIZAR, com base no artigo 7º, parágrafo 2º e 3º, do Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974, o senhor REINHARD WERNER RI CHARD RESEL, de nacionalidade alemã, a adquirir o imóvel denominado "CHA CARA THURINGIA", com área de 15.670 ha (quinze hectares e sessenta e sete ares), correspondente a 1.5670 módulos de exploração indefinida, localizado no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, cadastrado no INCRA sob o nº 618 160 006 416/5.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 1976

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, resolve:

Delegar competência ao Dr. Anibal Martins Pereira da Silva, Chefe da Divisão Estadual Técnica do Piauí - CR-12-T-1, para, em nome deste Instituto, observadas as formalidades legais, assinar escritura de compra e venda de uma área de 12.800 m² (doze mil, oitocentos metros quadrados), destinada à construção da "uturna sede da Divisão Estadual Técnica do Piauí - CR-12-T-1, a que se refere o Processo INCRA CR-12 Nº 657-76.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n" do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, resolve:

Nº 1.213 - Conceder dispensa a Marlice Luck Pitassi, Agente Administrativo, Código LI-5A-591.4, Classe "C", da função gratificada, símbolo 4-F, de Secretário Administrativo do Departamento de Recursos Fundiários, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto.

II - Revogar a Portaria nº 11, de 7.1.74, publicada no BS nº 61, de 11 de abril de 1974.

Nº 1.215 - Fazer cessar os efeitos a partir de 10.10.76, da Portaria nº 312 de 11 de março de 1976, que designou Ildu Martins Ribeiro, para exercer as funções de Executor do Projeto Fundiário Corumbiara, em virtude de seu falecimento.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, e de acordo com o disposto na EM-DASP Nº 163, de 23 de fevereiro de 1972, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme PR nº 1.611-72, publicado e ans;

Considerando a proposta apresentada pela Coordenação Regional do Extremo Norte, acolhida pelo Departamento de Recursos Fundiários, conforme consta do processo INCRA - CR-15-1973-76; resolve:

Nº 1.217 - Criar a Unidade Fundiária de Lábrea - CR (15) T (3) DF-UF-1, subordinada ao Projeto Fundiário Humaitá, com sede na ci-

dade de Lábrea - AM e jurisdição no Município de Lábrea, na faixa de terras situadas a margem direita dos rios Arara, Içari e Parus, e no Município de Camutanga, nas terras situadas ao Sul do Paralelo 60º10'00" de Latitude Sul, no Estado do Amazonas, envolvendo uma área aproximada de 3.780.000 ha (três milhões, setecentos e oitenta mil hectares). - Lourenço Vieira da Silva.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA NORMATIVA DC Nº 22

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, do Regimento aprovado pela Portaria nº 229, de 25.04.75, do Ministério da Agricultura, e tendo em vista o disposto nas Resoluções nºs 63 e 69, de 23.09.70 e 01.07.71, respectivamente, baixadas pelo Conselho Nacional de Comércio Exterior (CONCEX),

Considerando a recomendação da Comissão Coordenadora das Exportações de Erva-mate (CERMATE),

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os seguintes preços mínimos para as exportações de erva-mate, em US\$ por tonelada:

1.1 - Mercado uruguaio

1.2 Industrializada - Tipo PU-1

Em pacotes de 1/2 quilo	667,00
Em pacotes de 1 quilo	621,00
Em pacotes de 5 quilos	586,50

1.3 Cancheada - Tipo CR-1

Em sacos de 60 quilos	540,50
-----------------------	--------

2.1 - Mercado chileno

2.2 Industrializada - Tipo PC-1

Em pacotes de 1/2 quilo	701,50
Em pacotes de 1 quilo	667,00
Em pacotes de 5 quilos	621,00

2.3 Industrializada - Tipo PC-5

Em pacotes de 5 quilos	563,50
------------------------	--------

3.1 - Mercados novos

3.2 Industrializada - Tipo PMN-2

Em pacotes de 5 quilos	506,00
------------------------	--------

§ 1º - Os preços consignados no item 1.1 são F. O. B., pontos de exportação da Fronteira, e os estipulados nos itens 2.1 e 3.1 são F. O. B., porto de Paranaguá.

§ 2º - Na exportação do produto através da Fronteira, em direção ao Chile, os preços sofrem o acréscimo de US\$ 30,00 (trinta dólares) por tonelada.

§ 3º - No caso de produtos embalados em cellofane os preços antes especificados serão acrescidos de US\$ 40,00 (quarenta dólares) por tonelada.

Art. 2º - Os preços serão aplicados a partir de 1º de dezembro próximo vindouro, inclusive, respeitando-se os negócios ajustados pelos níveis anteriores, amparados em Cartas de Créditos Documentários e Irrevogáveis abertas até 30-11-76, desde que os exportadores beneficiários sejam detentores de quotas em volumes compatíveis com as operações, pertinentes aos 1º e 2º trimestre do ano corrente 75/76.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de novembro de 1976.

Joaquim Falcão Uyarité Netto

Presidente Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Plano de Assistência à Pesca Artesanal

PLANO DE APLICAÇÃO - EXERCÍCIO DE 1976

ENTIDADE: Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização do RONDÔNIA

CLASSIFICAÇÃO: Projeto: 4302.04.15.089.1594 - Fortalecimento do Sotor Pesqueiro

Sub-Projeto: 07 - Assistência à Pesca Artesanal

Fundo de Recursos: 4.1.2.0 - Serviços em Regime do Programa Especial

PROCESSO PISCART: 073/76

ASS:1

DATA DA APROVAÇÃO: 18.05.76

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	CR\$
03.00	Servs.Tercs.o Enos.Diversos.....	26.770,00
05.00	Equipamentos e Instalações.....	217.230,00
	TOTAL.....	244.000,00

Brasília-DF, 18 de maio de 1976

Dr. EDGAR DE SOUZA CORDEIRO

Secretário-Econ. Agrário e Colonização do RONDÔNIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIAS DE 30 DE NOVEMBRO DE 1976

O Diretor da Escola Técnica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o item II do Art. 7º do Decreto n.º 77.336 de 25 de março de 1976, resolve:

N.º 841 - Desligar Oscar Guglielmi Elizalde, da função de confiança de Chefe do Departamento de Ensino, código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente desta Escola, de que trata o Decreto n.º 77.675 de 24 de maio de 1976.

N.º 842 - Designar Ataíde Moacyr Ferrazza, para exercer a função de

confiança de Chefe do Departamento de Ensino, código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente desta Escola, de que trata o Decreto n.º 77.675, de 24 de maio de 1976.

N.º 843 - Designar Oscar Guglielmi Elizalde, para exercer a função de confiança de Assessor de Diretoria, código LT-DAS-102.1, constante da Tabela Permanente desta Escola, de que trata o Decreto n.º 77.675 de 24 de maio de 1976. — *Ivo Mezquita*.

Departamento do Pessoal

PORTARIA N.º 8 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1976

O Chefe do Departamento de Pessoal da Escola Técnica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e

considerando o que dispõe o item 4.15 da Instrução Normativa n.º 48 de 15 de setembro de 1975, do DASP, resolve:

Homologar o resultado final do processo seletivo a que se submeteu o servidor abaixo relacionado, da Clientela Geral da Categoria de Economista, com vistas à inclusão no Plano de Classificação de Cargos em vigor nesta Escola. — *Nelson Copruchinski*.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976

A Diretoria de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea 2, do item I, da Portaria n.º 3636, de 10 de outubro de 1974, publicada no Boletim de Serviço n.º 198, de 17-10-74, resolve:

N.º 168 - Considerar cessado o vínculo empregatício com esta Universidade, a partir de 11 de outubro do corrente ano, a pedido e por término da vigência do contrato de trabalho de Joamar de Mello Cunha, Auxiliar de Ensino, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, lotado no Departamento de Saúde da Comunidade, do Centro de Ciências Médicas desta Universidade. — *Darcira Motta Monteiro*, Diretora do Dep. de Pessoal.

N.º 169 - Considerar cessado o vínculo empregatício com esta Universidade, a partir de 1º de outubro do corrente ano, a pedido e por término da vigência do contrato de trabalho de Igor Borges de Abrantes Junior, Auxiliar de Ensino, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, lotado no Departamento de Patologia e Apoio Clínico, do Centro de Ciências Médicas desta Universidade.

N.º 170 - Dispensar, a pedido, a partir de 1º de setembro do corrente ano, Vanessa Pereira Leite Celestino da função de Auxiliar de Ensino, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo no Departamento de Filosofia e Psicologia, do Centro de Estudos Gerais desta Universidade.

N.º 174 - Tornar sem efeito a DTS-DDP n.º 131 de 30-8-76, publicada no Boletim de Serviço n.º 171, de 8-9-76, referente à dispensa de Tania Pereira da Silva.

N.º 175 - Dispensar, a pedido, a partir de 31 de agosto do corrente ano, Tania Pereira da Silva da função de Auxiliar Administrativo II, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo junto a Reitoria desta Universidade.

A Diretoria de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea g, do item I, da Portaria n.º 3636, de 10 de outubro de 1974, publicada no Boletim de Serviço n.º 198, de 17-10-74, resolve:

N.º 171 - Conceder aposentadoria, nos termos dos artigos 102, item III, parágrafo único, e 102, item I, alínea a, da Emenda Constitucional n.º 1, de 17-10-69, a Eny Emerick, matrícula número 1.950.665, na categoria funcional de Agente Administrativo, classe C, código SA-801.6, referência 32, do Grupo Serviços Auxiliares SA-800, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo n.º 6680-75).

N.º 172 - Conceder aposentadoria, nos termos do Art. 178, item I, da Lei n.º 1711 de 28-10-52, observado o Art. 102, item I, alínea a da Emenda Constitucional n.º 1, de 17-10-69, a Emília de Jesus Ferreira, matrícula n.º 2.197.179, na categoria funcional de Nutricionista, classe B, código NS-905.3, referência 42, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, NS-900, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo n.º 15.084-75) — *Darcira Motta Monteiro*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIAS DE 1 DE DEZEMBRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta nos Processos DASP n.º 12.784 e 13.651-76, resolve:

N.º 1.415 - Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego de Médico (Cirurgia Geral) - Código LT-NS-901.4, os seguintes candidatos habilitados em concurso público:

- 1 - José Hermes Gomes Costa
- 2 - Sunao Watanabe
- 3 - Márcio Antônio Souza
- 4 - Hugo Walter Frota Filho
- 5 - Siro Rosa Calaga
- 6 - Paulo Teodoro Rodrigues
- 7 - Theobaldo Silva Costa. — Prof. Paulo de Bastos Perillo.

N.º 1.416 - Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego de Enfermeiro, Código LT-NS-904.3, Lázaro da Costa Oliveira, devidamente habilitado em concurso público.

N.º 1.417 - Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego de Médico (Clínica-Geral) - Código LT-NS-901.4, os seguintes candidatos habilitados em concurso público:

- João Bosco Rocha Coimbra
- Porfírio de Andrade Neto. — Prof. Paulo de Bastos Perillo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIAS DE 19 DE NOVEMBRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

N.º 1829 - Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar número 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II, do artigo 102 da Constituição a Gilberto dos Reis Bitencourt, matrícula número 1.221.458, no cargo de Servente, Código GL-104.5, do Quadro Suplementar desta Universidade, lotado no Hospital Professor Edgard Santos, Processo número 20.322-76.

N.º 1833 - Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar número 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II, do artigo 102 da Constituição, a José Antonio Nascimento, matrícula número 2.373.324, no cargo de Servente, Código GL-104.5, do Quadro Suplementar desta Universidade, lotado no Hospital Professor Edgard Santos, Processo número 20.324-76. — *Augusto da Silveira Mascarenhas*, Reitor.

PORTARIA N.º 1.834 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Aposentar, de acordo com o artigo 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, letra "a" da Constituição, Maria Moreira Rocha, matrícula número 1.535.695, no cargo de Técnico de Laboratório "C", Código NM-1005.7, referência 32, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado no Hospital Professor Edgard Santos, Processo número 24.779-76. — *Augusto da Silveira Mascarenhas*, Reitor.

PORTARIAS DE 24 DE NOVEMBRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

N.º 1849 - Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar

número 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II, do artigo 102 da Constituição a Elisabeth Vianna Patury, matrícula número 2.354.947, no cargo de Escrevente Datilógrafo, Código AF-204.7, do Quadro Suplementar desta Universidade, lotada na Secretaria Geral dos Cursos. Processo número 26.729-76.

Nº 1852 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar número 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102 da Constituição a Elza Damasceno, matrícula número 2.306.658, no cargo de Servente, Código GL-104.6, do Quadro Suplementar desta Universidade, lotada na Superintendência de Pessoal. Processo número 27.567-76.

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Nº 1853 — Designar Maria Dulce Teixeira, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.2, Classe A, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo DAI-111.1, do Instituto de Física, constante do Decreto nº 76.726, de 3 de dezembro de 1975. — Augusto da Silveira Mascarenhas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 1.468 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Processo nº 019146-76, oriundo do DASP, resolve:

I — Admitir, sob regime da legislação trabalhista, no Emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, os seguintes candidatos habilitados em Concurso Público:

- 01 — Ronaldo dos Santos Caniceiro
- 02 — Carmen Nazaré Meireles Garza
- 03 — Sônia de Fátima Nunes Alencar
- 04 — Maria de Nazaré Araújo
- 05 — Vera Lúcia Brito Alves
- 06 — Maria de Lourdes Pinheiro Rodrigues
- 07 — Maristela Melo Ribeiro
- 08 — Bernardino de Jesus Ferreira Ribeiro
- 09 — Antonio Francisco Santos da Costa

10 — Washington Luis Sanchez de Arruda

11 — Maria de Fátima Barros Cavaleiro Macêdo

12 — Ana Izabel Neves

13 — Célio D'Albuquerque Neves Filho

14 — Maria Alice Tavares Guarani

15 — Ana Lúcia Ferreira Leitão

16 — Maria Dilma Guilherme Schivazappa

17 — Maria Cecília Magalhães Neves

18 — Sandra Maria Lins Bentes

19 — Enelda Castelo Reis

20 — Maria de Nazaré Botelho Léo

21 — Maria das Graças Victor de Moraes

22 — Maria Izabel Lopes Monteiro

23 — Antonio Luiz Corrêa Pinto

24 — Cléia Pena Barbosa

25 — Lucas Araújo Carvalho

26 — Maria das Graças da Costa

27 — Maria de Fátima Vieira da Silva

28 — Maria José da Costa Rosário

29 — Terezinha de Jesus Carvalho de Oliveira

30 — Odaléia Lima Leal

31 — Sandra Maria Santana

32 — Raquel Helena de Souza Ferreira

33 — Maria Fabiana Nunes Lopes

34 — Maria das Dores Avelino Sarmiento

35 — Mário Feltosa de Alencar

II — A entrada em exercício, por parte dos candidatos admitidos, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 12 de novembro de 1976. — Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, Reitor.

PORTARIA Nº 1.541 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições e estatutárias, resolve:

Tornar sem efeito a admissão, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego de Agente Administrativo, efetuada através da Portaria número 1.468-76, desta Reitoria, de 12 de novembro de 1976, dos candidatos abaixo relacionados:

Ronaldo dos Santos Caniceiro

Ana Izabel Neves

Maria Dilma Guilherme Schivazappa

Maria de Nazaré Botelho Léo

Cleia Pena Barbosa

Maria Fabiana Nunes Lopes. — Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 243 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1976

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando o que estabelece a letra "p" do artigo 27 combinado com o artigo 70 da citada Lei,

RESOLVE:

Art. 1º As anuidades devidas aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, são as estabelecidas na tabela abaixo:

TABELA I

ANUIDADES

a. de profissionais Cr\$ 150,00

b. de pessoas jurídicas com capital:

01. até Cr\$ 50.000,00	Cr\$ 200,00
02. de Cr\$ 50.001,00 a Cr\$ 100.000,00	Cr\$ 600,00
03. de Cr\$ 100.001,00 a Cr\$ 500.000,00	Cr\$ 1.200,00
04. de Cr\$ 500.001,00 a Cr\$ 2.000.000,00	Cr\$ 2.500,00
05. de Cr\$ 2.000.001,00 a Cr\$ 5.000.000,00	Cr\$ 3.500,00
06. de Cr\$ 5.000.001,00 a Cr\$ 10.000.000,00	Cr\$ 5.000,00
07. acima de Cr\$ 10.000.000,00	Cr\$ 5.000,00

de taxa mais Cr\$ 500,00 por milhão de cruzeiros de capital, ou fração, até o máximo de Cr\$ 8.000,00.

Art. 2º As anuidades serão pagas até 31 de março de cada ano.

§ 1º O pagamento da anuidade, fora do prazo estabelecido, terá o acréscimo de 10% (dez por cento) a título de mora.

§ 2º O profissional pagará anuidade na Região onde esteja registrado ou naquela onde reside.

§ 3º A pessoa jurídica é obrigada ao pagamento de anuidade a cada Conselho Regional em cuja jurisdição estiver exercendo suas atividades em caráter permanente.

§ 4º A atividade permanente de pessoa jurídica, fora de sua sede, caracterizar-se pela prestação de serviços ou de execução de obras, por período superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 5º No caso do exercício de atividade temporária em outra Região, fora de sua sede, será cobrada da pessoa jurídica somente a taxa "vígito em registro".

§ 6º O consórcio de firmas nacionais devidamente registrado em Conselho Regional, mas cujo contrato consorcial não esteja arquivado na repartição competente, fica isento de pagamento de anuidade, desde que as firmas consorciadas comprovem estar quites com as suas anuidades.

Art. 3º As taxas devidas aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, são as estabelecidas nas tabelas seguintes:

TABELA II

I - CARTEIRAS E CARTÕES

a. carteiras profissionais com cartões termoplásticos	Cr\$ 100,00
b. carteiras profissionais ou cartões termoplásticos	Cr\$ 80,00
c. cartões de autorização ou de registro provisório	Cr\$ 50,00

II - REGISTROS

a. de profissionais de qualquer modalidade	Gr\$ 100,00
b. de firmas individuais	Cr\$ 230,00
c. de firmas coletivas, sociedades ou equivalentes	Cr\$ 450,00
d. de procurações	Cr\$ 80,00
e. de autoria de planos ou projetos (gratuito art. 19 da Lei 5.988/73)	
f. provisórios	Cr\$ 70,00
g. temporários	Cr\$ 150,00

III - VISTOS

a. em carteira profissional	Cr\$ 100,00
b. em registro de firmas individuais	Cr\$ 230,00
c. em registro de firmas coletivas	Cr\$ 450,00

TABELA III

I - ANOTAÇÕES

a. de alteração de nome de pessoa física	Cr\$ 100,00
b. de alteração em registro de pessoa jurídica	Cr\$ 200,00

c. de anotações de contrato, considerando sempre o valor do serviço ou obra, observados os limites mínimos da tabela abaixo; e atende o disposto no § 1º deste artigo:

01. até Cr\$ 30.000,00	até Cr\$ 60,00
02. de Cr\$ 30.001,00 a Cr\$ 100.000,00	até Cr\$ 200,00
03. de Cr\$ 100.001,00 a Cr\$ 500.000,00	até Cr\$ 450,00
04. de Cr\$ 500.001,00 a Cr\$ 1.000.000,00	até Cr\$ 500,00
05. de Cr\$ 1.000.001,00 a Cr\$ 5.000.000,00	até Cr\$ 700,00
06. de Cr\$ 5.000.001,00 a Cr\$ 10.000.000,00	até Cr\$ 1.450,00
07. acima de Cr\$ 10.000.000,00	até Cr\$ 1.450,00

de taxa, mais Cr\$ 100,00 por milhão ou fração até um máximo de Cr\$ 3.000,00.

II - DIVERSOS

- a. Certidões até 3 (três) folhas Cr\$ 100,00
 a.1 - por folha excedente Cr\$ 20,00
 b. Traslados por folha Cr\$ 20,00
 c. Expediente Cr\$ 50,00

§ 1º Quando se tratar de contrato de prestação de serviços ou elaboração de projetos, o valor da taxa de anotação será cobrado em função dos honorários previstos nas tabelas pelas Entidades da Classe e devidamente registradas nos CREAs.

§ 2º Serão consideradas nulas as anotações, quando se verificar a inexistência dos elementos fornecidos ao CREA e que serviram de base à cobrança de taxas previstas neste artigo.

§ 3º É vedada aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia a criação de quaisquer outros ônus ou a alteração das denominações e valores constantes desta Resolução.

§ 4º As taxas devidas ao Conselho Federal são as constantes do Item II - Diversos da Tabela III.

§ 5º A taxa de expediente somente será cobrada quando não houver taxa específica prevista.

§ 6º Não será cobrada taxa de expediente na apresentação de defesa em processo de infração.

Art. 4º O Conselho Federal procederá, anualmente, à atualização dos valores constantes da presente Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro do próximo exercício.

Art. 6º Revogam-se a Resolução nº 238, de 16 de dezembro de 1975 e disposições em contrário.

Curitiba, 21 de novembro de 1976.

Princípio de Lima Ferreira
Presidente

José Raimundo Machado dos Santos
1º Secretário

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

5.ª Região

Retificação

No Edital nº 54 publicado no Diário Oficial de 18.11.76, Onde se lê:
... a legislação vigente ...

Nº 0630-74 — Paulo Marcelo de Castro Ribeiro Presidente do CRP — 5.ª Região
 Leia-se:
... a legislação vigente ...
 Nº 0630-76 — Paulo Marcelo de Castro Ribeiro Presidente do CRP — 5.ª Região

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIAS DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976 Economista LT-NS-922.4 — Referência 37

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 75.613, de 15 de abril de 1976, publicado no Diário Oficial da União de 8 de julho de 1976 e o artigo 158 do Regulamento Interno aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de junho de 1976, do Ministério de Estado da Indústria e do Comércio, resolve:

1. Antônio Cláudio Poletini
2. Cláudio Fernando da Cunha Noronha
3. Elom Silbermon
4. Cício Mário Schroeder
5. Esmer Barbalho Maia
6. Francisco Carvalho Duarte Filho
7. Gilberto José da Costa
8. Hugo Forman Jr.
9. José Hildebrando Costa
10. Maurília Ferreira
11. Regina Lúcia Roubaud Batalha
12. Renato Jorge de Carvalho
13. Vitor Carlos Angelo de Queiroz Ferreira

Técnico de Administração LT-NS-923.4 Referência 37

1. Aluizio Teixeira da Silva
2. Ana Luiza Ribeiro Gonçalves
3. Artur Laranjeira Filho
4. Daiva Camacho Ferreira
5. Duva Haizer Hoffmann
6. Edson Motta Ayt
7. Elisa Simões Ribeiro
8. Geralda da Silva Lemos
9. Ismael Feloso
10. Jose Luiz Gimpei
11. Lúcia Leite Diniz
12. Luiz Carlos Teixeira de Jesus
13. Maria Lúcia Vaz Pinto Simon
14. Paulo Cezar de Araújo

Contador LT-NS-924.4 Referência 37

1. José Segundo Filho
2. Wellington dos Santos e Silva

Auditor LT-NS-934.4 Referência 37

1. Agenor Marques de Almeida Filho
 2. Carlos Reis da Silva Lopes
 3. Mateus Areal
- Gen. Alvaro Tavares Carmo.

PORTARIAS DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 75.613, de 15 de abril de 1976, publicado no Diário Oficial da União de 8 de julho de 1976 e o artigo 158 do Regulamento Interno aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de junho de 1976, do Ministério de Estado da Indústria e do Comércio, resolve:

Nº 410 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II, e 181 da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, e Evany Ferreira Marinho, matrícula nº 1.983.891, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.4-C, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto — (Processo nº 60.23127-76).

Nº 471 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II, e 181 da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, a Jacinto de Souza Moraes, matrícula nº 1.906.179, no cargo de Desenhista, código NM-1014.7-B, do

Engenheiro Agrônomo LT-NS-912.4 Referência 37

1. Ademir Vieira da Silva
2. Alcides dos Santos Moreira
3. Alceino Figueira Sepúlveda
4. Aluisio Puglia de Azevedo
5. Antônio Benjamim Negrisoli
6. Antônio Rangel
7. Antônio Cláudio Lombardi
8. Clodomiro Vanderley Cecchini
9. Dilson Rodrigues Cáceres
10. Edson Luiz Mendes Coutinho
11. Fernando Villa Forte Coutinho
12. Flávio Luiz Pequini
13. Ivo Holanda Costa
14. Jorge Inove
15. Jorge Vilar de Araújo
16. José Roberto Silva
17. Luiz Antônio Caitano
18. Maira da Graça Nemer
19. Newton de Oliveira Andrade
20. Noé Junqueira de Araújo
21. Osvaldo Carlos Batista
22. Samir Anuar Athie
23. Sidney de Laurentie

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto (Processo número SC. 13.672-16).

Nº 473 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II, e 181 da Lei nº 1.741, de 28 de outubro de 1952, a Waldemiro de Oliveira, matrícula nº 1.133.435, no cargo de Motorista Oficial, código TP-1201.5-2 do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto (Processo nº SC. 13.672-16). — General Alvaro Tavares Carmo.

PORTARIA Nº 476, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1976

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no Diário Oficial da União de 8 de julho de 1975 e o artigo 153 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de junho de 1975, do Ministério de Estado da Indústria e do Comércio, resolve, tendo em vista autorização presidencial expedida, na Exportação de Motivos número 0504, de 12 de julho de 1976, do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) Diário Oficial de 16.7.76, admitir, sob o regime da legislação Trabalhista (LT), nos empregos abaixo relacionados, os seguintes candidatos habilitados em concurso público:

Técnico de Contabilidade LT-NM-1042.5 Referência 24

1. Walter Alves Fonseca
2. Ademir Ribeiro de Souza
3. José Marcos Batista Souza
4. Antônio da Piedade Soares
5. José Emílio Filho

Rio de Janeiro — RJ

1. Moacir Farias Paz
2. Cíntia Nunes Ferreira
3. Dirceu da Silva Nunes

São Paulo — SP

1. Rosa Sayuri Oka
2. Luiz Antônio Moretti

Belém — PA

1. Maria Maria Cardoso Valadares
2. Nel Ventrone Pereira
3. Neuza Maria Coelho
4. Ilceu Santos Chaves da Silva
5. Jacira Aparecida da Silva
6. Neyta Theresinha Faria Marini
7. Maria das Graças Russo da Silva
8. Mirai Crispin Eulálio Carneiro Viegas
9. Ronaldo Moreira de Oliveira
10. Marília Epitácio

A entrada em exercício por parte dos candidatos ora admitidos dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria. — General Alvaro Tavares Carmo.

PORTARIA Nº 473, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1976

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no Diário Oficial da União de 8 de julho de 1975 e o artigo 153 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de junho de 1975, do Ministério de Estado da Indústria e do Comércio, resolve conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 23, de 5 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102, da Constituição, a João Batista Magalhães, matrícula número 2.330.563, no cargo de Pedreiro, código

A-1001.8.A, do Quadro Suplementar deste Instituto (Processo número SC-25086-76). — General Alvaro Tavares Carmo.

PORTARIA Nº 470, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1976

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no Diário Oficial da União de 8 de julho de 1975 e o artigo 153 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de junho de 1975, do Ministério de Estado da Indústria e do Comércio, resolve conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 23, de 5 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102, da Constituição, a Bento Rocha Passanha, matrícula número 2.319.938, no cargo de Apurador de Fermentador, código P-1310.5, do Quadro Suplementar deste Instituto (Processo nº SC-21034-76). — General Alvaro Tavares Carmo.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIA Nº 114, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1976

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar o Sr. Hélio Mario Guerreiro Ribeiro das funções de Auxiliar junto ao Gabinete da Presidência, cessando, em consequência, a Gratificação de Representação de Gabinete que lhe é mensalmente atribuída, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Assistente de Relações

Públicas do Escritório de Nova York, mediante a prestação dos serviços previstos na legislação específica. — Camillo Calazans de Magalhães.

PORTARIAS DE 17 DE NOVEMBRO DE 1976

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 117 — Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal deste Instituto, o funcionário Sebastião Lopes, Gratificação de Café, nível 16, Ramo de Agência de Lavagem.

Nº 118 — Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal deste Instituto, o funcionário Assis Ribeiro, nível 16, Ramo de Agência de Lavagem.

Nº 119 — Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal deste Instituto, o funcionário Assis Ribeiro, nível 16, Ramo de Agência de Lavagem.

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 121 — Fazer cessar os efeitos da Portaria P. 52-76, de 21.7.76, que nomeou o funcionário Assis Ribeiro do Quadro de Pessoal, Ramo de Comércio de Café, nível 16, para responder pelo cargo, em comissão de Chefe Geral do Departamento do Instituto, síndico 2-C, constante da sistemática anterior à Lei nº 5.615, de 10.12.70. — Camillo Calazans de Magalhães.

MCM. UCPG. nº 157-76 — Ag. Nacional.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

RESUMO DE CONTRATO Nº 16 C/76 - 5ª/8ª

Resumo de contrato efetuado entre o Ministério da Educação e Cultura, através da FUNDAÇÃO NACIONAL DE MATERIAL ESCOLAR e a Livraria Lã Editora Ltda. com a finalidade de publicar a compra de 7.495 (sete mil e quatrocentos e noventa e cinco) livros acompanhados de manuais do professor, calculados na base de 01(um) parágrafo cada 20(vinte) livros, devendo os mesmos ser entregues até 30 de setembro de 1976, ficando previsto como despesa total da FENAME, para a compra indicada, o montante de Cr\$ 115.356,00 (cento e quinze mil e trezentos e cinquenta e seis cruzeiros), conforme empenho nº 1321/END/08 de 13/08/76, ficando ainda definida a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e rescisão do mesmo, caso a CONTRATADA não cumpra o contrato. As partes contratantes ficaram de posse dos termos completos do contrato e respectivos anexos que foram assinados a 22 de outubro de 1976 pelo Prof. Augusto Luiz Duarte Lopes Sampaio, pela FENAME, por Emílio T. de Carvalho Filho, pela CONTRATADA e pelas testemunhas.

RESUMO DE CONTRATO Nº 17 C/76 - 5ª/8ª

Resumo de contrato efetuado entre o Ministério da Educação e Cultura, através da FUNDAÇÃO NACIONAL DE MATERIAL ESCOLAR e Companhia Editora Nacional com a finalidade de publicar a compra de 7.495 (sete mil e quatrocentos e noventa e cinco) livros acompanhados de manuais do professor, calculados na base de 01(um) parágrafo cada 20(vinte) livros, devendo os mesmos ser entregues até 30 de setembro de 1976, ficando previsto como despesa total da FENAME, para a compra indicada, o montante de Cr\$ 115.356,00 (cento e quinze mil e trezentos e cinquenta e seis cruzeiros), conforme empenho nº 1321/END/08 de 13/08/76, ficando ainda definida a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e rescisão do mesmo, caso a CONTRATADA não cumpra o contrato. As partes contratantes ficaram de posse dos termos completos do contrato e respectivos anexos que foram assinados a 22 de outubro de 1976 pelo Prof. Augusto Luiz Duarte Lopes Sampaio, pela FENAME, por Emílio T. de Carvalho Filho, pela CONTRATADA e pelas testemunhas.

Resumo de contrato efetuado entre o Ministério da Educação e Cultura, através da FUNDAÇÃO NACIONAL DE MATERIAL ESCOLAR e a Livraria Lã Editora Ltda. com a finalidade de publicar a compra de 7.495 (sete mil e quatrocentos e noventa e cinco) livros acompanhados de manuais do professor, calculados na base de 01(um) parágrafo cada 20(vinte) livros, devendo os mesmos ser entregues até 30 de setembro de 1976, ficando previsto como despesa total da FENAME, para a compra indicada, o montante de Cr\$ 115.356,00 (cento e quinze mil e trezentos e cinquenta e seis cruzeiros), conforme empenho nº 1321/END/08 de 13/08/76, ficando ainda definida a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e rescisão do mesmo, caso a CONTRATADA não cumpra o contrato. As partes contratantes ficaram de posse dos termos completos do contrato e respectivos anexos que foram assinados a 22 de outubro de 1976 pelo Prof. Augusto Luiz Duarte Lopes Sampaio, pela FENAME, por Emílio T. de Carvalho Filho, pela CONTRATADA e pelas testemunhas.

Resumo de contrato efetuado entre o Ministério da Educação e Cultura, através da FUNDAÇÃO NACIONAL DE MATERIAL ESCOLAR e a Companhia Editora Nacional com a finalidade de publicar a compra de 7.495 (sete mil e quatrocentos e noventa e cinco) livros acompanhados de manuais do professor, calculados na base de 01(um) parágrafo cada 20(vinte) livros, devendo os mesmos ser entregues até 30 de setembro de 1976, ficando previsto como despesa total da FENAME, para a compra indicada, o montante de Cr\$ 115.356,00 (cento e quinze mil e trezentos e cinquenta e seis cruzeiros), conforme empenho nº 1321/END/08 de 13/08/76, ficando ainda definida a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e rescisão do mesmo, caso a CONTRATADA não cumpra o contrato. As partes contratantes ficaram de posse dos termos completos do contrato e respectivos anexos que foram assinados a 22 de outubro de 1976 pelo Prof. Augusto Luiz Duarte Lopes Sampaio, pela FENAME, por Emílio T. de Carvalho Filho, pela CONTRATADA e pelas testemunhas.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

e setenta e cinco centavos xx, conforme empenho nº 1322/PLD/08 de 13/08/76, ficando ainda definida a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e rescisão do mesmo, caso a CONTRATADA não cumpra o contrato. As partes contratantes ficaram de posse dos termos completos do contrato e respectivos anexos que foram assinados a 13 de outubro de 1976 pelo Prof. Augusto Luiz Duarte Lopes Sampaio pela FENAME, por Manoel Netto pela CONTRATADA e pelas testemunhas.

RESUMO DE CONTRATO Nº 01 C/76 - 5ª/8ª

Resumo de contrato efetuado entre o Ministério da Educação e Cultura, através da FUNDAÇÃO NACIONAL DE MATERIAL ESCOLAR e Editora ABRIL S/A - Cultural e Industrial xxxxxxxxxxxx, com a finalidade de publicar a compra de 5.275 (cinco mil e duzentos e setenta e cinco xxxxxxxxxxxx) livros acompanhados de manuais do professor, calculados na base de 01(um) para cada 20(vinte) livros, devendo os mesmos ser entregues até 30 de setembro de 1976, ficando previsto como despesa total da FENAME, para a compra indicada, o montante de Cr\$ 98.906,25 xxxx (noventa e oito mil, novecentos e seis cruzeiros e vinte cinco centavos xxxxxxxxxxxx), conforme empenho nº 1324/PLD/08 de 13/08/76, ficando ainda definida a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e rescisão do mesmo, caso a CONTRATADA não cumpra o contrato. As partes contratantes ficaram de posse dos termos completos do contrato e respectivos anexos que foram assinados a 22 de setembro de 1976 pelo Prof. Augusto Luiz Duarte Lopes Sampaio xxxxxxxxxxxx, pela FENAME, por José Augusto Pinto Moreira e Vito Carone xxxx pela CONTRATADA e pelas testemunhas.

RESUMO DE CONTRATO Nº 13 C/76 - 5ª/8ª

Resumo de contrato efetuado entre o Ministério da Educação e Cultura, através da FUNDAÇÃO NACIONAL DE MATERIAL ESCOLAR e IBEP - Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas, com a finalidade de publicar a compra de 20.945 (vinte mil e novecentos e quarenta e cinco xxxxxxxxxxxx) livros acompanhados de manuais do professor, calculados na base de 01(um) para cada 20(vinte) livros, devendo os mesmos ser entregues até 30 de setembro de 1976, ficando previsto como despesa total da FENAME, para a compra indicada, o montante de Cr\$ 332.622,00 xx (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte dois cruzeiros xxxxxxxxxxxx), conforme empenho nº 1314/PLD/08 de 13/08/76, ficando ainda definida a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e rescisão do mesmo, caso a CONTRATADA não cumpra o contrato. As partes contratantes ficaram de posse dos termos completos do contrato e respectivos anexos que foram assinados a 13 de outubro de 1976 pelo Prof. Augusto Luiz Duarte Lopes Sampaio pela FENAME, por Paulo Cornado Marti pela CONTRATADA e pelas testemunhas.

RESUMO DE CONTRATO Nº 30 C/76 - 5ª/8ª

Resumo de contrato efetuado entre o Ministério da Educação e Cultura, através da FUNDAÇÃO NACIONAL DE MATERIAL ESCOLAR e a Editora Bernado Álvares S/A

con

a finalidade de publicar a compra de 32.200 (trinta e dois mil e duzentos xxxxxxxxxxxx) livros acompanhados de manuais do professor, calculados na base de 01(um) para cada 20(vinte) livros, devendo os mesmos ser entregues até 30 de setembro de 1976, ficando previsto como despesa total da FENAME, para a compra indicada, o montante de Cr\$ 686.055,00 xx (seiscentos e oitenta e seis mil e cinquenta e cinco cruzeiros xxxxxxxxxxxx), conforme empenho nº 1319/PLD/08 de 13/08/76, ficando ainda definida a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e rescisão do mesmo, caso a CONTRATADA não cumpra o contrato. As partes contratantes ficaram de posse dos termos completos do contrato e respectivos anexos que foram assinados a 20 de setembro de 1976 pelo Prof. Augusto Luiz Duarte Lopes Sampaio xxxxxxxxxxxx, pela FENAME, por Maria José Capanema Álvares xxxxxxxxxxxx pela CONTRATADA e pelas testemunhas.

RESUMO DE CONTRATO Nº 05 C/76 - 5ª/8ª

Resumo de contrato efetuado entre o Ministério da Educação e Cultura, através da FUNDAÇÃO NACIONAL DE MATERIAL ESCOLAR e Bloch Editores S/A xxxxxxxxxxxx, com a finalidade de publicar a compra de 2.640 (dois mil e seiscentos e quarenta xxxxxxxxxxxx) livros acompanhados de manuais do professor, calculados na base de 01(um) para cada 20(vinte) livros, devendo os mesmos ser entregues até 30 de setembro de 1976, ficando previsto como despesa total da FENAME, para a compra indicada, o montante de Cr\$ 50.163,75 xxxx (cinquenta mil, cento e sessenta e três cruzeiros e setenta cinco centavos xxxxxxxxxxxx), conforme empenho nº 1316/PLD/08 de 13/08/76, ficando ainda definida a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e rescisão do mesmo, caso a CONTRATADA não cumpra o contrato. As partes contratantes ficaram de posse dos termos completos do contrato e respectivos anexos que foram assinados a 13 de outubro de 1976 pelo Prof. Augusto Luiz Duarte Lopes Sampaio xxxxxxxxxxxx, pela FENAME, por Oscar Bloch Sigelmann xxxxxxxxxxxx pela CONTRATADA e pelas testemunhas.

RESUMO DE CONTRATO Nº 21 C/76 - 5ª/8ª

Resumo de contrato efetuado entre o Ministério da Educação e Cultura, através da FUNDAÇÃO NACIONAL DE MATERIAL ESCOLAR e a Editora Série Cadernos Didáticos - L. C. Ltda., com a finalidade de publicar a compra de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco xxxxxxxxxxxx) livros acompanhados de manuais do professor, calculados na base de 01(um) para cada 20(vinte) livros, devendo os mesmos ser entregues até 30 de setembro de 1976, ficando previsto como despesa total da FENAME, para a compra indicada, o montante de Cr\$ 6.510,00 xxxx (seis mil e quinhentos e dez cruzeiros xxxxxxxxxxxx), conforme empenho nº 1312/PLD/08 de 13/08/76, ficando ainda definida a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e rescisão do mesmo, caso a CONTRATADA não cumpra o contrato. As partes contratantes ficaram de posse dos termos completos do contrato e respectivos anexos que

Foram assinados a 9 de setembro de 1976 pelo Prof. Augusto Luiz Duarte Lopes Sampaio, pela FENAME, por Paulo César Cursino de Moura, pela CONTRATADA e pelas testemunhas.

RESUMO DE CONTRATO Nº 09 C/76 - 5ª/8ª

Resumo de contrato efetuado entre o Ministério da Educação e Cultura, através da FUNDAÇÃO NACIONAL DE MATERIAL ESCOLAR e EDART - São Paulo Livraria Editora Ltda., com a finalidade de publicar a compra de 4.615 (quatro mil e seiscentos e quinze) livros acompanhados de manuais do professor, calculados na base de 01(um) para cada 20(vinte) livros, devendo os mesmos ser entregues até 30 de setembro de 1976, ficando previsto como despesa total da FENAME, para a compra indicada, o montante de Cr\$ 84.521,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros), conforme empenho nº 1313/PLD/08 de 13/08/76, ficando ainda definida a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e rescisão do mesmo, caso a CONTRATADA não cumpra o contrato. As partes contratantes ficaram de posse dos termos completos do contrato e respectivos anexos que foram assinados a 03 de setembro de 1976 pelo Prof. Augusto Luiz Duarte Lopes Sampaio, pela FENAME, por Washington Luiz José Helou, pela CONTRATADA e pelas testemunhas.

RESUMO DE CONTRATO Nº 01/76

Resumo de contrato efetuado entre o Ministério da Educação e Cultura, através da FUNDAÇÃO NACIONAL DE MATERIAL ESCOLAR e a EDITORA ABRIL S. A. - CULTURAL E INDUSTRIAL, com a finalidade de publicar a co-edição de 1.521.700 livros acompanhados de manuais do professor, calculados na base de 01(um) para cada 20(vinte) livros, sendo 721.987 a tiragem da CONTRATADA e 799.713 a tiragem da FENAME, devendo os mesmos ser entregues até 30 de setembro de 1976 e ter o (s) preço (s) afixado (s) na quarta da capa, ficando previsto como despesa total da FENAME, para a co-edição indicada, o montante de Cr\$ 7.664.227,84 (sete milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros e oitenta e quatro centavos), conforme empenho nº 1092/PLD/07 de 19/02/76, ficando ainda definida a multa de restituição em dobro da importância recebida, caso a CONTRATADA não cumpra o contrato. As partes contratantes ficaram de posse dos termos completos do contrato e respectivos anexos que foram assinados a 20 de agosto de 1976 pelo Prof. Augusto Luiz Duarte Lopes Sampaio, pela FENAME, por José Augusto Pinto Moreira e Vito Carone pela CONTRATADA e pelas testemunhas Vasco Alves de Sousa Filho e Leoni Francisco Guivara.

RESUMO DE CONTRATO Nº 11 C/76 - 5ª/8ª

Resumo de contrato efetuado entre o Ministério da Educação e Cultura, através da FUNDAÇÃO NACIONAL DE MATERIAL ESCOLAR e Editora F.T.D. S.A., com a finalidade de publicar a compra de 580 (quinhentos e

oitenta) livros acompanhados de manuais do professor, calculados na base de 01(um) para cada 20(vinte) livros, devendo os mesmos ser entregues até 30 de setembro de 1976, ficando previsto como despesa total da FENAME, para a compra indicada, o montante de Cr\$ 3.700,00 (três mil e setecentos cruzeiros), conforme empenho nº 1320/PLD/08 de 13/08/76, ficando ainda definida a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e rescisão do mesmo, caso a CONTRATADA não cumpra o contrato. As partes contratantes ficaram de posse dos termos completos do contrato e respectivos anexos que foram assinados a 13 de setembro de 1976 pelo Prof. Augusto Luiz Duarte Lopes Sampaio, pela FENAME, por João Tissi e Ozório Benatto, pela CONTRATADA e pelas testemunhas.

RESUMO DE CONTRATO Nº 20 C/76 - 5ª/8ª

Resumo de contrato efetuado entre o Ministério da Educação e Cultura, através da FUNDAÇÃO NACIONAL DE MATERIAL ESCOLAR e a Editora Saraiva S/A - Livrários Editores, com a finalidade de publicar a compra de 700 (setecentos) livros acompanhados de manuais do professor, calculados na base de 01(um) para cada 20(vinte) livros, devendo os mesmos ser entregues até 30 de setembro de 1976, ficando previsto como despesa total da FENAME, para a compra indicada, o montante de Cr\$ 13.260,00 (treze mil e duzentos e sessenta cruzeiros), conforme empenho nº 1323/PLD/08 de 13/08/76, ficando ainda definida a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e rescisão do mesmo, caso a CONTRATADA não cumpra o contrato. As partes contratantes ficaram de posse dos termos completos do contrato e respectivos anexos que foram assinados a 14 de outubro de 1976 pelo Prof. Augusto Luiz Duarte Lopes Sampaio, pela FENAME, por Ruy Mendes Gonçalves, pela CONTRATADA e pelas testemunhas.

RESUMO DE CONTRATO Nº 24 C/76 - 5ª/8ª

Resumo de contrato efetuado entre o Ministério da Educação e Cultura, através da FUNDAÇÃO NACIONAL DE MATERIAL ESCOLAR e Editora Ática S/A, com a finalidade de publicar a compra de 13.500 (treze mil e quinhentos) livros acompanhados de manuais do professor, calculados na base de 01(um) para cada 20(vinte) livros, devendo os mesmos ser entregues até 30 de setembro de 1976, ficando previsto como despesa total da FENAME, para a compra indicada, o montante de Cr\$ 226.641,60 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros e sessenta centavos), conforme empenho nº 1318/PLD/08 de 13/08/76, ficando ainda definida a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e rescisão do mesmo, caso a CONTRATADA não cumpra o contrato. As partes contratantes ficaram de posse dos termos completos do contrato e respectivos anexos que foram assinados a 16 de setembro de 1976 pelo Prof. Augusto Luiz Duarte Lopes Sampaio, pela FENAME, por Adalberto Felix Souto, pela CONTRATADA e pelas testemunhas.

Empenho nº 1092

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Diretoria de Pessoal

EDITAL N° 9-76

O Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, de conformidade com a Instrução Normativa n° 22, de 18 de junho de 1974, do DASP, publicada no *Diário Oficial* de 25 subsequente, faz público que os servidores Odival Dan-
: de Viveiros, Orlandina Maria de Araújo e Zélio Gonçalves Rocha, se habilitaram no processo seletivo, destinado à transformação de Cargos para a Categoria Funcional de Agente Administrativo, do Grupo SA-800 — Serviços Auxiliares.

Fortaleza, 26 de novembro de 1976
— Ronaldo Santiago Nunes.
Ofício n° 482-76

EDITAL N° 10-76

O Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, de conformidade com a Instru-

ção Normativa n° 15, de 18 de dezembro de 1975, do DASP, torna público que os servidores abaixo relacionados se habilitaram no processo seletivo, destinado à transformação dos Cargos de Tesoureiro Auxiliar para as Categorias Funcionais de Técnico de Administração e Técnico em Comunicação Social, do Grupo NS-900 — Outras Atividades de Nível Superior:

1. Para Técnico de Administração — NS-923:

Hortêncio Osterne Carneiro — ocupante do cargo de Tesoureiro Auxiliar de 2ª Categoria;

José Iolito Lopes — ocupante do cargo de Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria.

2. Para Técnico em Comunicação Social — NS-931:

Anidia Maria da Cunha Barros Martins Rodrigues — ocupante do cargo de Tesoureira Auxiliar de 1ª Categoria.

Fortaleza, 26 de novembro de 1976
— Ronaldo Santiago Nunes.
Ofício n° 482-76

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT, pela Diretoria Regional de Brasília — Distrito Federal, vem, na melhor forma de direito, e em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Processo número TC 33.104-76, e conforme Processo n° E. C. T. 08249-76, do protocolo desta Diretoria, Leonardo Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, ex-empregado da E.C.T. residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, matrícula n° 8.126-754, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação no *Diário Oficial da União*, alegar o que for a

bem de seus direitos sobre o débito de Cr\$ 48.719,60 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos), ou recolher aos cofres da ECT a referida quantia proveniente do alcance no valor acima referido, conforme foi apurado em Tomada de Contas Especial, quando no exercício das funções de Gerente-Eventual da APT-07, da Diretoria Regional de Brasília — DF., localizada na Avenida — WS3ul, no período de 6.11.75 a 10.2.76, sob pena de, não o fazendo, serem tomadas as medidas legais cabíveis.

Brasília-DF., 2 de dezembro de 1976. — Eudes Gusmão Chaves
Diretor Regional.

Dias: 7, 8 e 9.12.76.

Ofício n° 335-76

REFORMA ADMINISTRATIVA

DECRETO-LEI N° 200, DE 25-2-1967

DIVULGAÇÃO N° 1.210

2ª EDIÇÃO

PREÇO: Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede Avenida Rodrigues Alves, 87

Posto de Venda II: Ministério da Fazenda

Posto de Venda III: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR Cr\$ 2,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL